



# DIÁRIO *Oficial* DE IGARAPÉ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - ANO IV - LEI COMPLEMENTAR 51 DE 12/03/13

Nº 1710- Igarapé, 09 de junho de 2021



## **IGARAPÉ SE PREPARA PARA IMPLANTAR SISTEMA DE GÁS CANALIZADO**

O PREFEITO DE IGARAPÉ, ARNALDO CHAVES, ASSINOU, NA ÚLTIMA TERÇA-FEIRA, 08/05, A DOCUMENTAÇÃO QUE AUTORIZA A COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS – GASMIG A INICIAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALIZADO NO MUNICÍPIO.

A PROPOSTA CONTEMPLA A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL (SDGN) CENTRO OESTE, QUE PERMITIRÁ A DERIVAÇÃO DE UM GASODUTO PARTINDO DO SISTEMA EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE BETIM E INTERLIGANDO, EM PRINCÍPIO, OS MUNICÍPIOS DE BETIM, SARZEDO, JUATUBA, MATEUS LEME, IGARAPÉ, ITAÚNA, DIVINÓPOLIS, SÃO JOAQUIM DE BICAS, SÃO GONÇALO DO PARÁ E CARMO DO CAJURU PELA INSTALAÇÃO DAS REDES E MALHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL.

“A CONSTRUÇÃO DESSA DERIVAÇÃO DO GASODUTO VAI COLOCAR A NOSSA CIDADE EM UM NOVO PATAMAR DE PROGRESSO E PODERÁ ATRAIR COM SEGURANÇA NOVOS INVESTIMENTOS INDUSTRIAIS. O GÁS NATURAL É UMA ALTERNATIVA ENERGÉTICA MODERNA, SEGURA E LIMPA. APÓS A IMPLANTAÇÃO DESSE SISTEMA TEREMOS DUAS GRANDES FONTES DE ENERGIA PARA MANTER E ATRAIR NOVOS INVESTIMENTOS, POIS JÁ TEMOS INSTALADA EM NOSSA CIDADE UMA GRANDE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. COM A CHEGADA DO GÁS NATURAL TEREMOS MAIS OPÇÕES DE ENERGIA PARA CRESCER DE FORMA SEGURA E RESPONSÁVEL. VAMOS TRABALHAR FORTEMENTE PARA VIABILIZAR ESSE PROJETO EM PARCERIA COM A GASMIG”, DESTACOU ARNALDO CHAVES.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

Extrato do quinto termo aditivo ao Contrato 231/2020, vinculado à Concorrência nº 002/2020. PAC nº 062/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 05 de junho de 2021 a 05 de agosto de 2021. Contratada: Construtora Centro Minas Empreendimentos Eireli. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, na Avenida Governador Valadares, nº 447, Centro, no horário de 08 às 17 horas. Mais informações, telefone (31) 3534-5357.

Extrato do primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, vinculado ao Pregão Presencial nº 04/2021, PAC nº 29/2021. Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens 01 – Etanol, item 02 – Gasolina Comum, item 03 – Gasolina Aditivada, item 04 – Óleo Diesel Comum e item 05 – Óleo Diesel S10 da Ata de Registro de Preço nº 01/2021, conforme tabela abaixo. Órgão do Registro de Preços: Posto Barra Limpa Ltda. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, na Avenida Governador Valadares, nº 447, Centro, no horário de 08 às 17 horas. Mais informações, telefone (31) 3534-5357.

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor com reequilíbrio
01	Etanol	Litro	R\$ 4,35	R\$ 4,70
02	Gasolina Comum	Litro	R\$ 5,99	R\$ 6,12
03	Gasolina Aditivada	Litro	R\$ 6,09	R\$ 6,22
04	Óleo Diesel Comum	Litro	R\$ 4,33	R\$ 4,59
05	Óleo Diesel S10	Litro	R\$ 4,49	R\$ 4,75

HOMOLOGO o Processo Administrativo de Compras nº 89/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (pães e biscoitos) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, à empresa vencedora: PANIFICADORA DONANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 18.815.633/0001-01, os itens 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 148.600,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais) para 12 meses. Alex de Oliveira Venâncio, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Igarapé/MG, 09 de junho de 2021.

HOMOLOGO o Processo Administrativo de Compras nº 96/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Defesa Civil e Promoção Social, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, às empresas vencedoras: FRIGORÍFICO CALAFATE LTDA, CNPJ nº 41.902.610/0003-20, os itens 02, 05 e 06, no valor total de R\$ 487.700,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos reais); e SÉRGIO BRÁULIO RIBEIRO, CNPJ nº 07.301.845/0001-66, os itens 01, 03, 04, 07 e 08, no valor total de R\$ 590.705,00 (quinhentos e noventa mil, setecentos e cinco reais) para 12 meses. Alex de Oliveira Venâncio, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Igarapé/MG, 09 de junho de 2021.

HOMOLOGO o Processo Administrativo de Compras nº 107/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (amitriptilina e metilfenidato) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, às empresas vencedoras: DROGAFONTE LTDA, item 01, no valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais); PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME, item 02, no valor total de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais) para 12 meses. Alex de Oliveira Venâncio, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Igarapé/MG, 09 de junho de 2021.

HOMOLOGO o Processo Administrativo de Compras nº 79/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 15/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de lixeiras para coleta seletiva em vias públicas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, às empresas vencedoras: JUSTINO SAVINO PERES ME, item 01, no valor total de R\$ 48.799,50 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); SALVI LOPES CIA LTDA, item 02, no valor total de R\$ 13.306,80 (treze mil, trezentos e seis reais e oitenta centavos) para 12 meses. Alex de Oliveira Venâncio, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Igarapé/MG, 09 de junho de 2021.

## **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA 04/2021 PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ**

**CONSIDERANDO** que as contratações de estagiários do Município de Igarapé devem ser precedidas de Processo Seletivo Simplificado;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se prover funções de estagiários para atuarem junto as Secretarias Municipais da Administração Municipal de Igarapé a fim de se manter a continuidade imediata aos serviços públicos essenciais; O Município de Igarapé, por sua Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a realização de **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS** Remunerados para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Igarapé, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A presente seleção Pública será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**1.2** A seleção Pública destina-se a formação de cadastro de reservas para preenchimento da função de ESTAGIÁRIO DE CURSO DE FORMAÇÃO SUPERIOR com carga horária de 30 horas semanal, com exceção das cursos com regulamentações legais próprias.

**1.3** Os candidatos, classificados e convocados serão encaminhados aos estabelecimentos designados pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos obedecendo ao critério de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

**1.4** A seleção Pública terá por Base Legal a legislação municipal pertinente. Os requisitos mínimos para inscrição são:

- a) Estar matriculado/cursando Graduação a partir do 03º período em instituição credenciada junto ao MEC.
- b) Não ter exercido, anteriormente, atividade de estágio de graduação no âmbito do Município de Igarapé.
- c) Estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais.

### **2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO.**

**2.1** Tendo em vista a necessidade imediata de prover as vagas de estágios, as inscrições estarão abertas e poderão ser realizadas, presencialmente, entre os dias 14/06/2021 à 18/06/2021 na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na Av. Governador Valadares, 447, Centro, Igarapé/MG, no setor de Recursos Humanos em Igarapé, no horário de 13:00 h às 16:00h, somente pelo próprio candidato.

**2.2** No ato de realização da inscrição, conforme descrito no subitem 2.1, o candidato deverá providenciar a entrega da documentação, conforme especificado no item 03 DA FASE SELEÇÃO PÚBLICA deste edital.

**2.3** Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

**2.4** O candidato, antes da inscrição, deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

**2.5** Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição;

**2.6** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.7** As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o direito de desclassificá-lo da seleção Pública se o preenchimento contiver dados incorretos, bem como se constatado posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

**2.8** A documentação necessária à inscrição na seleção Pública não poderá ser encaminhada via fax ou por qualquer outro meio que não seja o estipulado no subitem 2.1 e 2.2 deste Edital.

**2.9** O candidato somente será considerado inscrito nesta seleção Pública, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste Edital e seus subitens.

### **3. DA FASE DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**3.1** A seleção Pública se constituirá de 1(uma) fase, denominada Análise Documental, compreendendo os itens descritos na tabela I.

**3.2** A documentação para efetivação da inscrição para análise deverá ser protocolada em envelope até o prazo final de realização das inscrições, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. No envelope indicar: nome completo, Telefone/e-mail e a frase **"SELEÇÃO PÚBLICA 04/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – DOCUMENTOS PARA ANÁLISE – NOME DO CURSO DO ESTÁGIO PRETENDIDO"**.

**3.3** No envelope, além dos documentos descritos nas tabelas I do item 4 DA ANÁLISE DOCUMENTAL, deverão conter obrigatoriamente:

- a) Declaração de Matrícula a ser emitida pela instituição de ensino superior atualizada e devidamente assinada pelo responsável pela instituição ou com código de validação eletrônico, que o candidato esteja vinculado e que conste, expressamente, informação do período que o candidato estejam cursando;
- b) Cópia de documento de identificação oficial com foto (RG e/ou carteira trabalho);
- c) Cópia do CPF
- d) cópia do Comprovante de residência,
- e) Cópia do histórico/relatório de notas, expedido pela instituição superior que o candidato esteja vinculado;
- f) Declaração de comprovação de experiência de estágio na área social, ou contrato de estágio na área afim.
- g) Curriculum Vitae atualizado

**3.4** Os Documentação serão analisados por comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores da Secretaria Municipal titular da possível demanda de estagiários, especialmente designada para esta finalidade.

**3.5** Os documentos necessários à inscrição na seleção Pública NÃO poderão ser encaminhados via fax ou por qualquer outro meio que não seja o

estipulado neste item.

**3.6** É de inteira responsabilidade do candidato, garantir que sua documentação seja entregue em conformidade e dentro do prazo estipulado por este Edital.

**3.7** Em hipótese alguma as fotocópias serão devolvidas aos candidatos ou a outrem.

#### **4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL**

**4.1** A análise da documentação valerá pontuação conforme itens descritos nas tabelas abaixo:

**TABELA I - PARA FUNÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

DOCUMENTAÇÃO-DECLARAÇÃO MATRÍCULA	PONTUAÇÃO
Declaração matrícula a partir do 6º período	30
Declaração matrícula de 5º período	20
Declaração matrícula 4º período	15
Declaração matrícula 3º período	10
DOCUMENTAÇÃO – RELATORIO DE NOTAS	
Aproveitamento acima 90%	30
Aproveitamento 75% a 90%	25
Aproveitamento 60% a 75%	20
DOCUMENTO COMPROBATORIO EXPERIÊNCIA DE ESTAGIO	
2 ANOS	5
1 ano	4
6 meses a 11 meses	3

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO PÚBLICA**

**5.1** A nota final do candidato será apurada considerando os pontos obtidos pelo mesmo.

**5.2** Os candidatos serão classificados, segundo a ordem decrescente da pontuação final.

**5.3** Em caso de empate terá preferência o candidato que, na ordem indicada, comprovar:

I) For residente no município,

II) maior experiência de estágio;

**5.4** O resultado preliminar será publicado em 30/06/2021.

**5.5** O resultado definitivo com a classificação final será publicada até o dia 23/07/2021, no Diário Oficial, respeitado nesta data limite os prazos recursais do item 6 deste edital.

#### **6. DOS RECURSOS**

**6.1.** Da divulgação do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias, contados do dia seguinte ao de sua divulgação, de forma escrita, devidamente assinado e protocolado Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada à Av. Governador Valadares, 447, Centro, Igarapé/MG, no horário entre 09:00h e 16:00h.

**6.2.** O resultado do julgamento dos recursos interpostos na forma do item 6.1. será publicado no Diário Oficial do Município.

**6.3.** Publicada a lista com o nome dos classificados, conforme item 6.2., caberá recurso para impugnar a ordem de classificação dos candidatos, no prazo de 02 (dois) dias, contados do dia seguinte ao de sua divulgação, de forma escrita, devidamente assinado e protocolado Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada à Av. Governador Valadares, 447, Centro, Igarapé/MG, no horário entre 09:00h e 16:00h.

**6.3.1.** O resultado do julgamento dos recursos interpostos na forma do item 6.3. será publicado no Diário Oficial do Município, contendo a lista final com o nome de todos os classificados.

**6.4.** O resultado do julgamento dos recursos interpostos será publicado no Diário Oficial do Município, contendo o nome da totalidade dos candidatos definitivamente aprovados no certame.

**6.5** Os resultados previstos nos itens 6.4. terão caráter terminativo e não serão objeto de reexame.

**6.6.** Não serão aceitos recursos interpostos em outro meio que não o especificado neste edital.

**6.7.** Havendo necessidade de comprovação das informações da interposição do recurso, a documentação comprobatória deverá ser anexada no ato do recurso.

**6.8** Os documentos anexados devem ser digitalizados frente e verso (quando necessário), de forma legível, contendo a referência literária de onde foi extraído o material.

**6.9.** Os recursos interpostos, bem como a documentação anexada fora do prazo estabelecido, e em desacordo com este edital, não serão apreciados.

#### **7. DA RESERVA DE VAGA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**7,1.** Em conformidade com a Lei 11.788/08, fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio, estando vinculado a vaga do curso de graduação objeto do estágio pleiteado.

**7,2.** Serão consideradas pessoas portadoras de deficiência aquelas indicadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298 de 1999, com as alterações advindas do Decreto Federal 5.296 de 2004, e na súmula 377 do STJ.

**7.3** O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que, se este for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

- 7.4** Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.
- 7.5** O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste edital.
- 7.6** Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.
- 7.7** Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID. 3.10.
- 7.8** O candidato, que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que, após a análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente, será desclassificado da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.
- 7.9** O candidato com deficiência que for reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.
- 7.10** Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida, o candidato será excluído das listas de classificação.

## **8. DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

- 8.1** O candidato classificado no decorrer da contratação deverá se submeter à avaliação médica pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura de Igarapé, de acordo com o agendamento feito por esta secretaria.

## **9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 9.1** Ter sido classificado na presente seleção Pública na forma estabelecida neste Edital;
- 9.2** Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- 9.3** Estar no exercício dos direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais;
- 9.4** Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino;
- 9.5** Estar matriculado/cursando Graduação em instituição credenciada junto ao MEC;
- 9.6** Gozar de boa saúde física e mental, conforme avaliação do Serviço Especializado de Medicina e Segurança do Trabalho;
- 9.7** Atestado de bons antecedentes fornecido por instituto de identificação de secretarias dos Estados em que o candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
- 9.8** Apresentar outros documentos que forem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos à época da contratação;

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1** O candidato classificado, obedecendo à estrita ordem de classificação, deverá aguardar a CONVOCAÇÃO da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para determinação de seu local de trabalho, que ocorrerá através do Diário Oficial do Município.
- 10.2** Será automaticamente eliminado da seleção Pública o candidato que não comparecer para contratação, no prazo fixado no subitem 10.1.
- 10.3** A classificação na seleção Pública não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na função, mas apenas a expectativa de ser convocado e contratado, segundo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento da vaga, dentro da oportunidade e à conveniência da Administração.

- 10.4** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos reserva-se o direito de proceder à convocação e a contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade e às suas necessidades, observando-se ainda, a disponibilidade orçamentária – financeira.
- 10.5** O contrato de estágio firmado poderá ser aditivado, a critério da Administração Pública, até o limite de 02 (dois) anos.
- 10.6.** O estagiário contratado deverá subordinar-se às atividades propostas pelo seu orientador designado e/ou planejamento pedagógico;
- 10.6** O estagiário contratado deverá participar das ações de planejamento, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas do projeto ao qual for designado para atuar;
- 10.7** O estagiário contratado deverá planejar e desenvolver suas atividades junto aos beneficiados de acordo com a proposta pedagógica do programa;
- 10.8** O estagiário contratado deverá ser pontual ao horário proposto;
- 10.9** O estagiário contratado deverá obedecer às regras do Órgão Municipal;
- 10.10** O estagiário contratado deverá ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Procuradoria Geral do Município

## **11. DA BOLSA ESTÁGIO**

- 11.1** Os estagiários receberão uma bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) e auxílio transporte de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado, de acordo com a legislação municipal.
- 11.2** A bolsa estágio não possui natureza salarial.
- 11.3** Não será permitida a realização concomitante de mais de um estágio remunerado pelo mesmo candidato.
- 11.4** O estagiário não terá, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município de Igarapé, seguindo a disciplina da Lei Federal nº 11.788/2008.

## **12. DA VAGAS PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

12.1 A formação do cadastro de reserva do presente edital atende aos estudantes postulantes ao estágio dos cursos abaixo elencados na tabela 2.

**TABELA 2- DOS CURSOS PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

CURSO DE GRADUAÇÃO	Nº DE VAGAS
Administração	Cadastro de reserva
Agronomia	Cadastro de reserva
Arquitetura	Cadastro de reserva
Bio-medicina	Cadastro de reserva
Bibliotecário	Cadastro de reserva
Ciências Biológicas	Cadastro de reserva
Ciências Contábeis	Cadastro de reserva
Design Gráfico	Cadastro de reserva
Gestão Ambiental	Cadastro de reserva
Enfermagem	Cadastro de reserva
Engenharia Civil	Cadastro de reserva
Engenharia elétrica	Cadastro de reserva
Engenharia Ambiental	Cadastro de reserva
Engenharia Florestal	Cadastro de reserva
Fisioterapia	Cadastro de reserva
Jornalismo	Cadastro de reserva
Letras	Cadastro de reserva
Medicina veterinária	Cadastro de reserva
Odontologia	Cadastro de reserva
Psicologia	Cadastro de reserva
Relações Públicas	Cadastro de reserva
Serviço social	Cadastro de reserva
Tecnologia da Informação	Cadastro de reserva

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA**

**13.1** Não poderá participar deste processo seletivo, sendo automaticamente eliminado, o candidato que não puder firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Igarapé com término em data prevista, observado as vedações previstas no artigo 11 da Lei Federal 11.788/2008 e o prazo de conclusão do curso.

**13.2** A qualquer tempo, ainda que concluído a seleção Pública, poder-se-á anular a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações ou irregularidades na inscrição e nos documentos.

**13.3** Todas as publicações oficiais referentes a seleção Pública serão feitas no site da Prefeitura Municipal de Igarapé, através de seu Diário Oficial.

**13.4** O resultado final da seleção Pública será homologado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos conforme item anterior.

**13.5** O prazo de validade da seleção Pública será de 12 meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**13.6** A classificação gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação temporária, estando apenas formando um cadastro de reserva, condicionado ao surgimento da vaga.

**13.7** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao interesse da municipalidade.

**13.8** Os candidatos classificados que não forem convocados ficarão cadastrados, durante o prazo de validade da seleção Pública.

**13.9** Ao final do semestre o estagiário deverá apresentar nova declaração de matrícula do período seguinte, a fim de comprovar sua condição de estagiário. **13.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Igarapé, 09 de junho de 2021.

**ALEX DE OLIVEIRA VENÂNCIO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

#### **36º CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos constantes da relação abaixo para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Educação à **Rua Primeiro de Maio, Nº 100, São Sebastião – IGARAPÉ/MG**, nas **datas e horas respectivas**, para apresentação de documentos, escolha de turma/turno.

→ **PEB 2 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)**

**Dia: 10/06/21 às 08:30 horas.**

Classificação	Nº de Insc.	CANDIDATO	Tempo de serviço em dias DECLARADO
162	1847539	Liliana do Carmo Reis Bagetti	585

Igarapé, 09 de maio de 2021

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ

**ÓRGÃO GESTOR:**

Departamento de Comunicação

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria de Administração e RH

Secretaria de Educação